



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.707/2025

Defere pedido de servidor para que seus vencimentos sejam pagos na forma prevista no art. 46, da Lei nº 179/1997, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor **KENIO ROVANY DELEVADOVE** optando pelo recebimento de seus vencimentos com base na previsão contida no artigo 46 da Lei nº 179/1997 – Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que referido servidor goza de estabilidade no cargo público de provimento de Supervisor Administrativo, e que por força do Decreto nº 2.230/2025, passou a exercer o cargo comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 037/2025 que opinou pelo deferimento do pedido protocolado sob o nº 000029/2025, de 06 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **KENIO ROVANY DELEVADOVE**, matrícula funcional 000009, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Coordenador do Fundo Municipal de Saúde**, referência “CC-2”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para que seus vencimentos sejam pagos com observância ao artigo 46 da Lei nº 179/1997 – Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES.

Art. 2º. Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência ao servidor e adotar as demais medidas cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01/02/2025, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 do mês de janeiro o do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: